

ID: 2D6E6A3E50AE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES  
RUA JONAS ESCORCIO, 33  
06.554.455/0001-35 Exercício: 2023

## DECRETO Nº 62, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.661

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.050.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )		1.050.000,00
02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1312	12.361.0008.2206.0000 DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	350.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 1 571 01
	571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	
	999 000 Não se aplica	
02 17 00	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUN. DE BURITI DOS LOPES	
1294	09.272.0007.2122.0000 PLANEJAMENTO E GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	30.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 802 03
	802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
	999 000 Não se aplica	
1307	09.272.0007.2123.0000 PLANEJAMENTO E GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	600.000,00
	3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	F.R.: 1 800 03
	800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
	999 000 Não se aplica	
1308	09.272.0007.2123.0000 PLANEJAMENTO E GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	70.000,00
	3.1.90.03.00 PENSÕES	F.R.: 1 800 03
	800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
	999 000 Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recurso	1.050.000,00
	571 01	350.000,00
	800 03	670.000,00
	802 03	30.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

RUA JONAS ESCORCIO, 33

06.554.455/0001-35

Exercício: 2023

## DECRETO Nº 62, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.661

RAIMUNDO NONATO LIMA  
PERCY JUNIOR:00460890395

RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

004.608.903.95

BURITI DOS LOPES, 22 de NOVEMBRO de 2023

ID: 845E38E2C9914



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
Santa Cruz dos Milagres



RESOLUÇÃO CMAS N.º 08/2023

Dispõe sobre a aprovação de recurso através do Sistema SGTV nº 2020915320230004, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) para Estruturação da Rede de Serviço do SUAS.

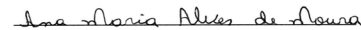
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Santa Cruz dos Milagres, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas pela Lei Municipal nº375/2021, considerando sua função de acompanhar, avaliar, fiscalizar a gestão dos recursos dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião ordinária realizada no dia 19 de Dezembro de 2023.

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar a emenda parlamentar nº 2020915320230004, pleiteada elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres - PI, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para incremento temporário mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar o Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 14.863.670/0001-46, no valor de valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), o recurso será para custeio do Serviço de Proteção Básica.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz dos Milagres, 19 de Dezembro de 2023



Ana Maria Alves de Moura  
Presidente do CMAS

RUA SÃO NICOLAU, S/N - CENTRO - FONE (89) 3469-118 - SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI  
CNPJ: 41.522.228/0001-29 - Email: prefeiturascm@gmail.com

ID: 2251874AD2904



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
Santa Cruz dos Milagres



RESOLUÇÃO CMAS N.º 09/2023

Dispõe sobre a aprovação de recurso através do Sistema SGTV nº 2020915320230005, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para Estruturação da Rede de Serviço do SUAS.

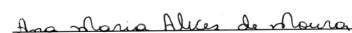
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Santa Cruz dos Milagres, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas pela Lei Municipal nº375/2021, considerando sua função de acompanhar, avaliar, fiscalizar a gestão dos recursos dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião ordinária realizada no dia 19 de Dezembro de 2023.

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar a emenda parlamentar nº2020915320230005, pleiteada elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres - PI, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para incremento temporário mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar o Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 14.863.670/0001-46, no valor de valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), o recurso será para custeio, despesas e manutenção do Serviço de Proteção Básica.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz dos Milagres, 19 de Dezembro de 2023



Ana Maria Alves de Moura  
Presidente do CMAS

RUA SÃO NICOLAU, S/N - CENTRO - FONE (89) 3469-118 - SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI  
CNPJ: 41.522.228/0001-29 - Email: prefeiturascm@gmail.com